

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, UM DESAFIO INOVADOR NO AMBIENTE ESCOLAR.

Tineu Maia D.¹, Thomaz, R.A.M.², Leite T. F.³, Andrade L. E.⁴, PAULA, M. T. D.⁵

¹ UNIVAP/ IP&D/Mestrado Bioengenharia/Av. Shishima Hifumi, 2911 - Urbanova
São José dos Campos – SP, d_tineu@hotmail.com

² UNIVAP/ IP&D/Mestrado Bioengenharia/Av. Shishima Hifumi, 2911 - Urbanova
São José dos Campos – SP, robertmuglia@gmail.com

⁵ UNIVAP/ IP&D/Mestrado Bioengenharia/Av. Shishima Hifumi, 2911 - Urbanova
São José dos Campos – SP, dejuste@univap.br

Resumo- - Este artigo discorre sobre as questões relevantes que nos apontam a importância de se elaborar e ter um bom Projeto Político Pedagógico (PPP) em uma escola. Apresenta ideias de alguns autores bem como as normas dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Em especial também aborda os objetivos de um PPP, como uma ferramenta fundamental que possibilita a escola inovar sua prática pedagógica, sendo norteadora em todas as esferas das suas ações e tendo em vista o desenvolvimento do protagonismo de todos aqueles que fazem parte da comunidade escolar. Revela-nos também que o PPP não deve ser encarado como um mero documento para atender as exigências burocráticas, mas, sim ser um documento com ações concretas. A metodologia usada consistiu em leituras e estudos de bibliografias relativas ao tema.

Palavras-chave: Projeto Político Pedagógico; PCN; Prática Pedagógica.

Área do Conhecimento:

Introdução

A escola tem se apresentado como um instrumento de transformação na sociedade contemporânea. A Proposta Política Pedagógica (PPP) tem se estabelecido como papel importante no ambiente escolar através de um documento dotado de ações concretas que contribui para o bom desempenho do mesmo.

Segundo Libâneo (2004), é o documento que detalha objetivos, diretrizes e ações do processo educativo a ser desenvolvido na escola, expressando a síntese das exigências sociais e legais do sistema de ensino e os propósitos e expectativas da comunidade escolar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96), no artigo 15, concedeu à escola progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira. Esta mesma lei no inciso I do Artigo 12 estabelece que, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica: o Projeto Político Pedagógico.

O debate sobre o PPP foi fortalecido no Brasil, a partir dos anos 1990, no contexto dos debates sobre as políticas públicas educacionais a partir do reconhecimento de problemas educacionais evidenciados no ensino público brasileiro. O PPP constitui-se em um documento elaborado a partir de negociações entre pessoas envolvidas no ambiente escolar e como resultado deste diálogo entre os diversos segmentos da referida comunidade com a finalidade de organizar e planejar o trabalho administrativo-pedagógico, buscando soluções para os problemas diagnosticados. Quando adequadamente elaborado e bem articulado pelos envolvidos com a instituição, este poderá melhorar as ações, a avaliação e as práticas em sala de aula. É um documento de extrema importância, pois explicita o tipo de escola que se tem e suas expectativas com caráter de intenções de boa funcionalidade.

1- O Projeto Político Pedagógico- Considerações

Sabe-se que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

determinam a necessária participação dos pais e ou responsáveis na escola.

Segundo Palma Filho, desde o momento em que o acesso à educação obrigatória (ensino fundamental) torna-se um direito público subjetivo no §1º, art. 208 da Constituição Federal e art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a gestão democrática da educação em geral, e da escola em particular, constitui um princípio organizador da educação em todos os níveis: federal, estadual e municipal. O autor aponta ainda que a legislação citada evidencia a preocupação com a elevação do nível educacional da população brasileira e, desse modo, apela para uma ação conjunta da sociedade civil e do Estado, sendo indispensável à participação das pessoas, das entidades da sociedade civil, dos conselhos de escola, dos conselhos de educação (nacional, estadual e municipal), dos estudantes, pais e professores, enfim da sociedade civil organizada e dos órgãos públicos, na fiscalização da gestão da educação pública.

Foi a partir da atual Constituição Federal de 1988, com a regulamentação do Art. 205, com a promulgação da Lei 9.394/96, que as normas, regulamentos e leis específicas foram definidos para as novas bases de gestão e operacionalização do ensino brasileiro.

Na Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB de 1996, estatutos formalizam a legislação sobre a educação e determinam a gestão democrática da escola como princípio na forma da lei. A LDB foi promulgada em dezembro de 1996, como a Lei 9394/96, contemplando assim a gestão democrática do ensino público como princípio e determinando o atendimento às peculiaridades locais; abrindo a participação aos profissionais na elaboração do projeto pedagógico da escola e à comunidade escolar, representada por seus segmentos em Conselhos Escolares ou organizações equivalentes, conforme legisla a Constituição Federal de 1988.

Na LDB 9.394/96, é no inciso I do Artigo 12 que se estabelecem responsabilidades e fixa incumbências das unidades de ensino na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP), já no Art. 15, é que se inclui a ampliação progressiva da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas. Além dessas referências explícitas sobre a necessidade de que cada escola elabore e execute o seu próprio projeto pedagógico, a nova lei retomou no Art. 32 (inciso III), como princípio de toda educação nacional, a exigência de "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas" que, embora já figure na

Constituição Federal (Art. 205, inciso III), nem sempre é lembrado.

A palavra projeto vem do verbo projetar, lançar-se para frente, dando sempre a ideia de movimento, de mudança. Etimologicamente o termo projeto vem do latim *projectu*, participio passado do verbo *projecere*, que significa lançar para diante. Quando se pensa em projeto pode imaginar uma ponte envolvendo presente e futuro, a qual se torna um instrumento indispensável de ação e transformação na contemporaneidade. Elaborar um projeto é ter a intenção e capacidade de utilizar meios de solucionar problemas e construir novos caminhos. É importante ressaltar que quando se projeta algo temos sempre a tendência de quebrar um estado confortável para arriscar-se em algo novo, ainda não estável, mas buscando um futuro melhor do que o presente.

[...] um dos desafios refere-se à construção do seu projeto pedagógico concebido na dimensão do trabalho coletivo e da democratização do espaço escolar, partir de uma pedagogia que procure ouvir, respeitar e avançar com as concepções expressas pelos vários atores envolvidos com a prática educativa sejam elas docentes ou não docentes. (SOUSA & CORRÊA, 2002).

Os autores acima citados apontam a importância do Projeto Político Pedagógico fundamentado em três eixos de análises:

- a) A concepção da escola;
- b) A concepção de que a democratização escolar implica em um novo olhar sobre a organização do trabalho pedagógico;
- c) A gestão democrática do espaço da sala de aula, percebendo o pedagógico em vários aspectos.

Para Ferreira (2000) a gestão democrática da educação é hoje um valor já consagrado. É indubitável sua importância como um recurso de participação humana e de formação para a cidadania, sua necessidade para construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sua importância como fonte de humanização.

Conforme Libâneo (2001) a participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. Além disso, proporcionar um melhor conhecimento dos objetivos e metas, da estrutura organizacional e de sua dinâmica das relações da escola com a comunidade, e favorece uma aproximação maior entre professores, alunos e pais e comunidade (p.102). De acordo com o autor, pode-se observar que a escola precisa ter liderança de um gestor comprometido com a qualidade da educação e com as transformações sociais que possibilite avançar o aluno nos mais

variados aspectos: social, político, intelectual e humano.

O PPP, além de ser uma obrigação legal, deve traduzir a visão, a missão, os objetivos, as metas e as ações que determinam o caminho do sucesso e da autonomia a ser trilhado pela instituição escolar.

De acordo com Betini, o Projeto Político Pedagógico mostra a visão macro do que a escola pretende ou idealiza fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às suas atividades pedagógicas, como às funções administrativas. Portanto, apesar de se constituir enquanto exigência normativa, o PPP é antes de tudo um instrumento ideológico, político, que visa, sobretudo, a gestão dos resultados de aprendizagem, através da projeção, da organização, e acompanhamento de todo o universo escolar.

O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos da população majoritária. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade. Na dimensão pedagógica está possibilidade da efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo. Pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade. Veiga (2004).

De acordo com o pensamento de Veiga, considera-se que o PPP é projeto porque reúne propostas de ação concretas a executar durante determinado período de tempo, político por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir e pedagógico porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

Compreende-se, assim, que, essas três palavras tão relevantes em seus significados, nos dão uma direção para uma boa elaboração de um PPP bem estruturado e eficiente que poderá desafiar uma estrutura conservadora da escola transformando-a em uma escola inovadora.

2- Elaboração de um PPP funcional

O PPP é o registro de planejamento coletivo e de um amplo processo de negociação com todas

as pessoas que estão envolvidas numa escola (gestores, professores, pais, alunos e funcionários). Dinâmicas entre funcionários, pais e ou responsáveis são importantes para que se tenha uma boa relação entre os mesmos, lembrando que somos seres interdependentes. Numa gestão democrática, o gestor precisa saber como trabalhar os conflitos e desencontros, deve ter competência para buscar novas alternativas e que as mesmas atendam aos interesses da comunidade escolar. Deve também compreender que a qualidade da escola dependerá da participação ativa de todos os membros da comunidade escolar, respeitando a individualidade de cada um e buscando nos conhecimentos individuais novas fontes de enriquecer o trabalho coletivo.

O PPP deverá se constituir em um documento produzido como resultado do diálogo entre os diversos segmentos da comunidade escolar a fim de organizar e planejar o trabalho administrativo-pedagógico, buscando soluções para os problemas diagnosticados.

Fazer um PPP funcional implica em planejar bem todas as atividades no âmbito escolar, com a execução das ações previstas, avaliação do processo e retomada. Isto somente é possível se instituída a prática do registro e da reflexão sobre todas as ações executadas na escola

Consideramos ser o PPP uma exigência legal que precisa ser transformada em realidade por todas as escolas do país. Entretanto, não se trata apenas de assegurar o cumprimento da legislação vigente, mas, sobretudo, de garantir um momento privilegiado de construção, organização, decisão e autonomia da escola. Por isso, é importante evitar que essa exigência se reduza a mais uma atividade burocrática e formal a ser cumprida.

Não existem fórmulas prontas e nem roteiros burocratizados para se elaborar um PPP. Ele deve partir da realidade de cada escola, pois se trata de um exercício de autonomia.

Faz-se necessário que em todos os anos letivos, o PPP seja modificado mediante a avaliação das ações realizadas no ano anterior e a projeção para o que se inicia.

Conforme afirma Veiga (2004, p.12) “Ao construirmos os projetos de nossas escolas, planejamos o que temos intenção de fazer, de realizar. Lançamo-nos para diante, com base no que temos, buscamos o possível”. Ele não deve ser entendido como um documento que após sua construção seja arquivado ou encaminhado às autoridades, núcleos de educação para cumprir as tarefas burocráticas, pois envolve os indivíduos presentes no processo educativo escolar, de modo que subsidia a organização do trabalho pedagógico e educativo da escola.

É preciso esclarecer que o PPP deve ser concebido, assumido e vivenciado no cotidiano da prática social docente, como um processo de reflexão.

Segundo Saviani (1987, p.23), “a palavra reflexão vem do verbo latino ‘reflectire’ que significa ‘voltar atrás’”. É, pois um (re) pensar, ou seja, um pensamento em segundo grau.

Refletir é o ato de retomar, reconsiderar os dados disponíveis, revisar, vasculhar numa busca constante de significado. É examinar detalhadamente, prestar atenção, analisar com cuidado.

A escola precisa mudar porque o mundo mudou, porque mudou seu público e porque é preciso fazer com que a democratização do acesso à escola se complete com uma efetiva democratização do acesso ao conhecimento e na obtenção da cidadania. Essa reformulação na educação envolve uma profunda mudança nos métodos e conteúdos do aprendizado, tanto quanto na própria gestão e organização escolar.

A construção do PPP deve conduzir e propiciar a articulação com a comunidade onde a escola se insere, e também à sociedade como um todo, resgatando a realidade social, política, econômica e cultural e os saberes adquiridos no cotidiano da mesma. Em um PPP de democratização, a escola tem o papel fundamental de possibilitar a experiência de aprendizado inclusivo, entre os diferentes grupos no que se refere a gênero, raça e classes sociais, que possam ser contestadas, para não se reproduzir a exclusão social.

Fazem-se necessárias muitas reflexões antes da elaboração de um PPP. Entende-se então, que o PPP deve ser um texto aberto para atender a realidade da escola. Há sempre um movimento contínuo de planejamento, ação, avaliação e planejamento. Um bom PPP deve representar a identidade de cada escola. É um documento oficial em que estão registrados todos os procedimentos, recursos e metas da escola. Este projeto deve estabelecer de forma clara seus objetivos, juntamente com os procedimentos e meios educacionais, assim como ter bem definido sua organização e articulação institucional e social.

Na elaboração do PPP, é imprescindível que se explicita o atual projeto, este seja discutido e reavaliado, para que se possa realmente promover sua adequação às transformações e se atender as mudanças no perfil dos alunos e para incorporar na prática novas compreensões de aprendizagem coerentes com as demais mudanças.

Quando se explicita um Projeto, está-se fazendo um diagnóstico da escola, de sua comunidade imediata e de seu entorno com a finalidade de ampliar as perspectivas, no sentido de incorporar os muitos componentes e

dimensões de aprendizagem. É o momento de levantar interesses e preferências de alunos e professores, no plano cultural, de entretenimento, de conhecimento ou de pretensões profissionais, revelar problemas no domínio social e afetivo, de origem familiar ou de cunho individual, identificar contingências econômicas e financeiras e até dificuldades práticas de transporte, de moradia e de saúde. Desta maneira estar-se-á fazendo uma leitura aprofundada da escola, situando as condições reais do cotidiano dos seus integrantes, passo importante para um diagnóstico fidedigno.

O PPP deve promover a capacidade de aprendizado permanente e desenvolver instrumentos para atividades intelectuais coletivas e inovadoras, como a capacidade de expressão, de comunicação e de aquisições de informações, a criatividade, o equilíbrio emocional para a confrontação de ideias, qualidades igualmente importantes para o exercício de uma cidadania plena. Entende-se então que a presença das famílias na elaboração do PPP é fundamental. Tanto pais e comunidade escolar precisam por lei compartilhar a educação de todos.

Veiga (2004, p.13) ressalta que:

A construção do projeto político-pedagógico propicia a vivência democrática necessária para a participação de todos os membros da comunidade escolar e o exercício da cidadania.

Enfatiza a autora acima que por se constituir como um documento democrático na tomada de decisões se torna imprescindível que ele tenha a função de organizar o trabalho pedagógico que envolve desde a sala de aula até as demais relações num contexto social.

Durante o processo de elaboração do PPP, as famílias devem ser preparadas para entender que a participação deles na escola vai além do discurso pedagógico prescritivo e unilateral, além de se interar da disciplina dos alunos e até mesmo participações em festinhas para angariar fundos. A participação deles na elaboração do PPP é esclarecer que tipo de escola quer para seus filhos. O envolvimento dos pais na escola é que torna a escola dinâmica, eficaz.

O homem não pode participar ativamente na história, na sociedade, na transformação da realidade, se não é auxiliado a tomar consciência da realidade, a pronunciar o mundo e a perceber sua própria capacidade para transformá-lo. Ninguém luta contra as forças que não compreende, e a realidade não pode ser modificada senão quando o homem descobre que é modificável e que ele pode fazê-lo, antes de tudo, provocando uma atitude crítica, de reflexão, que comprometa a ação. “É preciso, portanto,

fazer dessa conscientização o primeiro objetivo de toda educação libertadora.” (FREIRE, 1987, p.40).

Em concordância com o pensamento de Freire, há também de se levar em conta então a perspectiva da inovação emancipatória, a qual viabiliza o projeto de modo real como articulador da reflexão e da ação da escola, registrando os resultados do processo reflexivo e as decisões tomadas, formalizadas na postura coletiva de intenções, onde todos tenham direito a voz e a eficaz participação social.

Segundo (SAUL, 2001), a gestão democrática da escola coloca-se numa perspectiva emancipatória na medida em que se utiliza de instrumentos que conduzem ao debate, à coparticipação e ao comprometimento dos segmentos da escola e da comunidade em seu entorno, que se traduz dentro do microcosmo da escola na realização de eleições diretas para diretores e na utilização dos Conselhos Escolares como instâncias deliberativas e fóruns consultivos, e no macrocosmo social no estímulo à participação em outras instâncias organizadas da sociedade.

De acordo com Gadotti (2003):

O Conselho de Escola, com a participação de pais, professores, alunos, membros da comunidade, é o órgão mais importante de uma escola autônoma. Ele deve deliberar sobre a organização do trabalho na escola, sobre todo o funcionamento e, inclusive, sobre a escolha da direção (p. 51).

Ainda para este educador,

O Conselho é uma instância de integração escola-comunidade, que não elimina riscos: muitos pais têm uma visão equivocada da escola, podendo sugerir a adoção de medidas autoritárias ou simplesmente não representar qualitativamente o conjunto da sociedade (GADOTTI, p. 52-53).

A partir dessa participação dos pais é que eles irão se envolver, e respeitar a escola como realmente deveriam. Os pais têm o direito de conhecer o PPP da escola, bem como participar de sua elaboração. A escola precisa aprender dividir as responsabilidades com os pais e ouvir suas sugestões, estabelecendo um contrato entre as partes.

Uma breve apresentação sobre o regimento escolar deve ser feita antes da elaboração do novo PPP, cuidando para que essa apresentação não se torne uma reunião arbitrária e autoritária, mas sim um momento democrático onde esse regimento possa ser pensado e estudado para uma melhor adequação para a realidade atual.

Betini (2005) aponta que a importância do projeto político-pedagógico está no fato de que ele

passa a ser uma direção, um rumo para as ações da escola. É uma ação intencional que deve ser definida coletivamente, com consequente compromisso coletivo.

Interessante também é construir um PPP, com foco na aprendizagem e interesse dos alunos e que se leve em conta a bagagem cultural dos mesmos, o tipo de comunidade em que vivem. É desejável criar um clima escolar que priorize a tolerância, o cotidiano escolar na cidadania e em prol dela, além da alta expectativa na aprendizagem dos alunos, pois crê-se que todos podem aprender e que todos são iguais nas diferenças o que os leva a necessitar tratamentos pedagógicos diferenciados.

É importante também reconhecer que um PPP nunca estará acabado, nunca será definitivo, pelo contrário deverá ser objeto de reflexões e ajustes sempre que necessário, a partir da sua avaliação.

Reflexões finais

A melhoria do ensino é sempre uma questão institucional e uma instituição social como é a escola, deve estar sempre aberta para ajustes e mudanças que visem a melhoria da sua atuação..

O Projeto Político Pedagógico é uma ferramenta para que ações aconteçam a partir da tomada de consciência dos principais problemas da escola e das possibilidades de solução e definição das responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas. Na construção do PPP, todos os envolvidos com a comunidade escolar devem participar explicitando seus propósitos, propondo metas e objetivos, contribuindo para melhorar a atuação da escola, sem desconsiderar as práticas e as necessidades da comunidade escolar, as diretrizes nacionais, as normas, regulamentos, orientações curriculares e metodológicas do sistema de ensino no qual a escola esteja inserido.

Pode-se considerar que uma escola com um PPP funcional é aquela dotada de uma boa motivação, com empenho de todos os envolvidos para reflexões, com a finalidade de exercer bem, fazer o seu papel, atuar ativamente na cidadania.

Referências

- BETINI, Geraldo Antônio. A Construção do Projeto Político-Pedagógico da Escola. EDUC@ção. Esp. Santo do Pinhal: Unipinhal, Ver. Ped. v 1 n.3, 2005.
- BRASIL. Secretária de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Angela da S.. Gestão da Educação - Impasses, perspectivas, compromissos. São Paulo: Cortez, p .149-176, 2001.

FREIRE, Paulo. Conscientização: teoria e prática da libertação: Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 3. ed. São Paulo: Moraes, 1979.

GADOTTI, M. Pressupostos do projeto pedagógico. In: Conferência Nacional de Educação para todos. 2. ed. Brasília: Mec, 1 v 1994.

GADOTTI, M; ROMÃO, e J. Autonomia da escola: princípios e propostas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. 4. ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

PALMA FILHO, J C. A crise geral do capitalismo real e as políticas para o setor educacional. In: NUANCES: estudos sobre educação. Ano IX, v.9 n. 09/10, p.167-187, 2003

SAUL, Ana Maria. Avaliação emancipatória, desafio à teoria e a Prática de avaliação e reformulação do currículo. ed.Cortez, 2001.

SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia: Polêmicas do nosso tempo. ed. Autores Associados n.39, 2003.

SOUZA, José Vieira de; CORRÊA Juliane. Projeto pedagógico: a autonomia construída no cotidiano da escola. *apud*: DAVIS, Cláudia et AL. (Org). Gestão da Escola: desafios a enfrentar. DP&A, 2002.

VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola uma construção possível. ed.Papirus, v.17, 2004.